



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

INDICAÇÃO Nº 0174/2019.

Em, 28 de março de 2019.

SOLICITA AO EXMº. SENHOR PREFEITO, PARA QUE JUNTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE, SEM PREJUDICAR O TRABALHADOR, SEJAM TOMADAS PROVIDÊNCIAS NO SENTIDO DE ORGANIZAR O COMÉRCIO AMBULANTE NA AV. ÉZIO CARDOSO DA FONSECA NO BAIRRO JARDIM ESPERANÇA.

Exmo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio

O Vereador que esta subscreve, atendendo tudo mais o que determina o interesse público, INDICA à Douta Mesa, na forma regimental, o envio de expediente ao Exmº Sr. Prefeito para que junto a Secretaria de Desenvolvimento da Cidade, sem prejudicar o trabalhador, sejam tomadas providências no sentido de organizar o comércio ambulante na Avenida Ézio Cardoso da Fonseca no Bairro Jardim Esperança..

Sala das Sessões, 28 de março de 2019.

MANOEL MACHADO DE AZEVEDO
Vereador - Autor

JUSTIFICATIVA:

O comércio ambulante que fica na calçada da Av. Ézio Cardoso da Fonseca precisa com urgência de uma organização, haja vista que está ficando difícil transitar pela calçada da referida. Vem existindo também, a falta de respeito com os comerciantes fixos que pagam seus impostos e acabam prejudicados por ambulantes que se instalam em frente a seus comércios, muitas das vezes vendendo até o mesmo produto.

É importante ressaltar que não queremos que o trabalhador seja prejudicado, apenas solicitamos uma organização para que não continue a desordem que se instalou na referida Avenida.

Na expectativa do atendimento ao ora solicitado, solicito a aprovação da presente Indicação aos nobres pares.